



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: 48 3721 2437 - e-mail: cds@contato.ufsc.br



EDITAL Nº 04/2021/CDS - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA PARA 2021 NO CENTRO DE DESPORTOS

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada para o Centro de Centro de Desportos para o ano de 2021.1.

1- DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA ENTRE OS DEPARTAMENTOS DE ENSINO:

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. No art. 20 estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus,” conforme segue:

§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente a nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

§2º A Comissão Interna, referida no parágrafo anterior, deve ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes nos campi, ou por representantes das coordenadorias dos cursos, e por pelo menos um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico (RESOLUÇÃO Nº53/CUn/2015).

A portaria Nº 022/2021/CDS de 11 de maio de 2021, do Diretor do Centro de Desportos (CDS), designou os servidores(as) docentes Alex Christiano Barreto Fensterseifer, Aline Rodrigues Barbosa; Luciana Fiamoncini; e o Acadêmico Representante Discente Antônio Carlos Fiori Canevese, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Avaliação de pedidos de Bolsas do Centro de Desporto

Sendo assim, cabe à comissão instituída pela Portaria nº 022/2021/CDS de 11 de maio de 2021, estabelecer os critérios de distribuição interna considerando as normativas vigentes do programa de monitoria da universidade e do Centro de Desportos.

2- DA CATEGORIZAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Conforme Ofício nº 001/2021/CAAP/PROGRAD, que trata dos informes gerais sobre o Programa de Monitoria para o semestre 2021.1.

2.1.1. O Programa de Monitoria segue o calendário acadêmico para 2021.1, desta forma as atividades de monitoria referentes ao primeiro semestre letivo de 2021 poderão ser desenvolvidas entre 14 de junho e 03 de outubro de 2021;

2.1.2. A cota de bolsas a ser redistribuída por cada Comissão Interna deverá respeitar o resultado do Edital nº 011/PROGRAD/2017, que corresponde à última distribuição realizada pela Comissão Central de Bolsa Monitoria.

2.1.3. Ao CDS será disponibilizada 08 bolsas de Monitoria, que sobraram do edital nº 03/2021/CDS.

2.2. De acordo com o §2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn: [...] são vetadas de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação. O mesmo artigo no §4º determina que “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria”.

3- DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ENTRE AS DISCIPLINAS PLEITEANTES.

3.1 - PRÉ-REQUISITOS:

1. O exercício da monitoria far-se-á em uma disciplina específica ou conjunto de disciplinas afins, obrigatórias em estruturas curriculares dos Cursos de Graduação do CDS (Licenciatura e Bacharelado em Educação Física), sempre em colaboração com a atividade de ensino;

2. Somente poderão candidatar-se às atividades de monitoria alunos regulares dos Cursos de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física que tenham sido aprovados na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria;

3. As vagas de monitoria deverão ser distribuídas priorizando sempre as disciplinas obrigatórias dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física;

4. Cada Professor terá direito a apenas uma (01) vaga de monitoria por semestre letivo;

5. Professor que solicitar vaga de monitoria para mais de uma disciplina curricular, deverá indicar em seu pedido a ordem de prioridade destas;

6. Poderão solicitar bolsa de monitoria professores do CDS/DEF.

3.2- INSCRIÇÃO

Professores (as) interessados (as) em pedir bolsa de monitoria para o semestre (2021.1), deverão encaminhar ao Diretor da Unidade ([cgs@contato.ufsc.br](mailto:cds@contato.ufsc.br)), solicitação por escrito e assinada conforme conteúdo disposto abaixo, em ordem numérica de 1-12, de acordo com o modelo em anexo:

NO PEDIDO DE BOLSA DE MONITORIA (Deverá constar conforme a ordem numérica 1- 12)

1. Nome do Professor;
2. Nome e código da Disciplina;
3. Breve justificativa;
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
5. Como será realizada a seleção dos monitores;
6. Carga Horária no Ensino da Graduação do requerente (Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física);
7. Número de Créditos da Disciplina, objeto da monitoria;
8. Total de Alunos do Professor relativos ao exercício do semestre vigente (Licenciatura e/ou Bacharelado em EF, Pós-Graduação e Educação Física Curricular- EFC);
9. Número de Alunos matriculados na Disciplina objeto da monitoria;
10. Carga de Ensino Total do professor
11. Fator de Multiplicação (FM) Ajustado
12. Índice de Reprovação da Disciplina;
13. Declarar que não constam pendências no sistema MONI.

Observação: O requerente assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis ao servidor publico federal, além da eliminação imediata do processo seletivo.

3.3- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Os critérios de seleção atenderão à Resolução N° 01/DEF/2010 de 27 de agosto de 2010, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas de monitoria, no âmbito do Departamento de Educação Física, descrito abaixo.

- 1-**Carga Horária no Ensino** da Graduação do requerente (Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física) – CEG – **peso 1**;
- 2- **Número de Créditos da Disciplina**, objeto da monitoria – NCD – **peso 2**;
- 3- **Total de Alunos do Professor** relativos ao exercício do semestre vigente (Licenciatura e/ou Bacharelado em EF, Pós-Graduação e Educação Física Curricular- EFC) – TAP – **peso 1**;
- 4- **Número de Alunos matriculados** na Disciplina objeto da monitoria – NAD – **peso 2**;
- 5- **Carga de Ensino Total** do professor – CET – **peso 1**.
- 6- **Fator de Multiplicação (FM) Ajustado**** - FMA – **peso 1**;
- 7- **Índice de Reprovação** da Disciplina – IRD – **peso 2**;

Para a classificação, serão utilizados para o computo dos dados, as informações da respectiva disciplina, objeto da monitoria e do respectivo professor, constante nas Listas de Frequências (<http://www.cagr.ufsc.br>) e no Plano de Atividades do Departamento (<http://www.paad.ufsc.br>) **do semestre vigente.**

Para proceder ao cálculo, seguindo os critérios já citados, aplica-se a fórmula atualmente utilizada, em que o “Escore z” deverá ser calculado para cada um dos critérios referidos anteriormente, conforme a fórmula a seguir:

$$z = \left[\frac{x - X}{s} \right]$$

“z” refere-se ao escore padronizado individual;

“x” refere-se ao escore bruto individual relacionado ao critério;

“X” refere-se à média aritmética do respectivo critério;

“s” refere-se ao desvio padrão do respectivo critério.

A partir de cada um desses sete escores, calculados individualmente, faz-se a média aritmética para a apuração do resultado final para efeitos de classificação, ou seja:

$$z_{total} = z_{CEG} + z_{NCD.2} + z_{TAP} + z_{NAD.2} + z_{CET} + z_{FMA} + z_{IRD.2} / 10.$$

Os valores obtidos da média final, para efeitos de classificação e divulgação poderão ser transformados em um escore “T” (escore T), bastando para isso, multiplicar o escore “Ztotal” total por dez e acrescentar mais 50, como segue:

$$NP = T = [z_{total} \times 10] + 50$$

NP= Nota Padrão e/ou escore T

Nesse sentido, o resultado final da classificação, com vista à concessão de vaga de monitoria, será apurado pela ordenação DECRESCENTE dos escores individuais (NP de cada disciplina), em relação às demais disciplinas concorrentes.

4- DO RESULTADO

4.1 A divulgação dos resultados (sem julgamento de recursos), atendendo os critérios estabelecidos neste edital, será publicado na página do Centro de Desportos (<https://portalcds.ufsc.br>) até o dia 04 de junho de 2021 da seguinte forma: listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas (08 bolsas), juntamente com a lista de espera.

4.1.1 Somente no caso em que ocorra alguma interposição de recurso, o resultado final seguindo os critérios estabelecidos neste edital, será publicado novamente na página do Centro de Desportos (<https://portalcds.ufsc.br>) até o dia 08 de junho de 2021 da seguinte forma: listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas (08 bolsas), juntamente com a lista de espera.

4.2 Do resultado preliminar da distribuição das bolsas, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

5- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATAS	AÇÕES
26/05/2021	Publicação do edital
27 a 28 /05/ 2021	Inscrições dos professores interessados via ofício ao CDS – até às 15:00 horas (Somente serão aceitas inscrições no modelo anexo, Formulário de inscrição para pedido de bolsa de monitoria) cds@contato.ufsc.br
28/05/2021	CDS enviar inscrições para o presidente da comissão
31/05 a 02 / 06/ 2021	Seleção das disciplinas
04/ 06/ 2021	Divulgação dos resultados https://portalcds.ufsc.br
07/06/2021	Interposições de recursos até 13:00 horas cds@contato.ufsc.br
08/06/2021	Divulgação Resultado Final https://portalcds.ufsc.br
08/06/2021	Encaminhamento do resultado final à direção do CDS e DEF para providências

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Monitoria.

Florianópolis, 25 de Maio de 2021

COMISSÃO:

Alex Christiano Barreto Fensterseifer
Docente (Presidente)

Aline Rodrigues Barbosa,
Docente (Membro)

Luciana Fiamoncini
Docente (Membro)

Antônio Carlos Fiori Canevese
Acadêmico Representante Discente (Membro)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: 48 3721 2437 - e-mail: cds@contato.ufsc.br



ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE BOLSA DE MONITORIA

Edital nº 04/CDS/2021 - distribuição de bolsas de monitoria remunerada para 2021.1 no Centro de Desportos

Nome do Professor:

Nome e código da Disciplina:

Breve justificativa:

Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

Como será realizada a seleção dos monitores:

Tabela 1 – O requerente deve preencher o valor e semestre

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	VALOR	SEMESTRE	Espaço da comissão
CEG -Carga Horária no Ensino da Graduação do requerente (Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física);			
NCD - Número de Créditos da Disciplina, objeto da monitoria			
TAP - Total de Alunos do Professor relativos ao exercício do semestre vigente (Licenciatura e/ou Bacharelado em EF, Pós-Graduação e Educação Física Curricular- EFC)			
NAD -Número de Alunos matriculados na Disciplina objeto da monitoria			
CET -Carga de Ensino Total do professor			
FMA - Fator de Multiplicação (FM) Ajustado			
IRD -Índice de Reprovação da Disciplina			

Declaro que não constam pendências no sistema MONI.

Assinatura do requerente